



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1528 /2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1528 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704 /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa HIDROBRASIL LTDA (HIDROLAB RS), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.406.646/0001-61, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói, Canoas-RS, para a prestação dos serviços de análise e confecção de laudos de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco; bem como de análise e confecção de laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.

O valor total da contratação é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de novembro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 03 / 11
à 08 / 11 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1520/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa HIDROBRASIL LTDA (HIDROLAB RS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.646/0001-81, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niteroi, Canoas-RS, para a prestação dos serviços de análise e confecção de laudos de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco; bem como de análise e confecção de laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.
O valor total da contratação é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Herval, 03 de novembro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



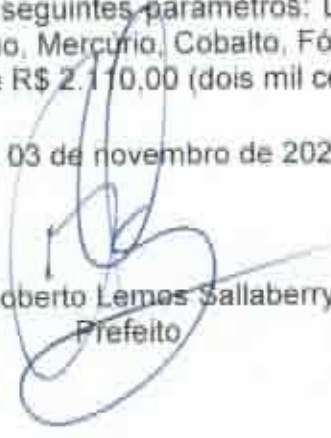
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1528 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704 /2021**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa HIDROBRASIL LTDA (HIDROLAB RS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.646/0001-61, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niteroi, Canoas-RS, para a prestação dos serviços de análise e confecção de laudos de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco; bem como de análise e confecção de laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio. O valor total da contratação é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Herval, 03 de novembro de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1528/2021

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa HIDROBRASIL LTDA (HIDROLAB RS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.646/0001-61, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói, Canoas-RS, para a prestação dos serviços de análise e confecção de laudos de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco; bem como de análise e confecção de laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.

O valor total da contratação é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 66.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 971, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa HIDROBRASIL LTDA (HIDROLAB RS), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.406.648/0001-61, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói, Canoas-RS, neste ato representado pela Sra. Fernanda do Amarante, CPF n.º 968.194.100-25, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de:

Análise e confecção de laudos de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco.

Análise e confecção de laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A confecção e entrega dos laudos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a contar do recebimento das amostras.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), sendo a análise e elaboração de laudos referentes a cada amostra de água avaliada individualmente em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e de cada amostra de solo em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento, estabelecido na Cláusula segunda somente será realizado após 15 (quinze) dias após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA SEXTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV - Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o cumprimento do objeto do contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §2º do art. 65 da lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado;

VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

VIII - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativamente e judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa



consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionam a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de novembro de 2021.


Ido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

FERNANDA DO
AMARANTE-95819410
025

Assinado de forma digital por
FERNANDA DO
AMARANTE-9581941025
Data: 2021.11.09 16:22:55 -02'00'

Fernanda do Amarante
Representante do Contratado

[25/10/2021 - referencia memorando de servico 2000_2021 - SMPPMA-DMA.pdf](#) (113,15 KB)

0 (downloads)

[Memorando de servico 2000_2021.pdf](#) (246,35 KB)

0 (downloads)

[Protocolo Administrativo 01116941-PC-2000_2021-1.pdf](#) (205,44 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? [14 pessoas](#)

[Visualizar](#) 111 vezes

23/10/2021 11:24:59

Vanessa Dutra Lopes [SMPPMA-DMA](#) assinou digitalmente **Memorando 1.497/2021** com o certificado **VANESSA DUTRA LOPES** CPF: 000.091.830-45 conforme MP nº 2.200-07/2001

25/10/2021 10:34:08

Luiz Antonio Garcia Veleda [SMPPMA](#) assinou digitalmente **Memorando 1.497/2021** com o certificado **LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA** CPF: 831.631.896-15 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1-**1.497/2021**

25/10/2021 10:25

(Encaminhado)

Senhor Secretário,

Encaminho a demanda de prestação de serviço em questão para as devidas providências.

Luiz V. [SMPPMA](#)[SMA - Secretaria...](#)At: Eberson M.
CC:

Luiz Antonio Garcia Veleda

Quem já visualizou? [2 pessoas](#)

Despacho 2-**1.497/2021**

25/10/2021 11:48

(Respondido)

Favor indicar fiscal do contrato.

At.te.

Eberson M. [SMA](#)[SMPPMA - Secreta...](#)At: Luiz V.
CC:

Eberson da Rosa Madruga,
Secretário de Administração.

Quem já visualizou? [2 pessoas](#)

Despacho 3-**1.497/2021**

25/10/2021 11:50

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: CEIMIC REGIONAL SUL ANALISES QUIMICAS E
TOXICOLOGICAS LTDA.

Eberson M. [SMA](#)

SMA - Secretaria...

Valor: R\$ 2.290,08.

CC

At.te.

Éberson da Rosa Madruga.
Secretário de Administração.

Quem já visualizou? 2 em mais pessoas

29/10/2021 11:00:13

Éberson da Rosa Madruga **SMA** arquivou

29/10/2021 11:50:13

Éberson da Rosa Madruga **SMA** pediu de acompanhar

29/10/2021 11:58:21

Éberson da Rosa Madruga **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.497/2021** com o certificado **ÉBERSON DA ROSA MADRUGA** CPF: 997.441.986-87 conforme MP nº 2.200-2001

Despacho 4- 1.497/2021

25/10/2021 12:18

(Encaminhado)

Vanessa L.

SMPPMA-DMA**SMA - Secretaria...**

At: Éberson M

Bom dia.

Recebemos proposta retificada do laboratório Hidrobrasil, pois na primeira proposta foi cotado valor de coleta e não do envio dos Kits.
Solicito considerar a proposta em anexo neste despacho.

Vanessa Dutra Lopes
Bióloga - CRBio 95312/03
Licenciadora Municipal
Port. 201/2015

25_10_2021 prefeitura municipal de herval 2020_2021_5W 0 download
[RSR3aIA2_R1.pdf](#) (313,18 KB)

Quem já visualizou? 2 em mais pessoas

25/10/2021 12:19:06

Vanessa Dutra Lopes **SMPPMA-DMA** solicitou a assinatura de Luiz Antonio Garcia Veleda em Despacho 4- 1.497/2021

25/10/2021 12:19:29

Vanessa Dutra Lopes **SMPPMA-DMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.497/2021** com o certificado **VANESSA DUTRA LOPES** CPF: 008.091.938-85 conforme MP nº 2.200-2001

26/10/2021 12:22:52

Luiz Antonio Garcia Veleda **SMPPMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.497/2021** com o certificado **LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA** CPF: 931.631.890-18 conforme MP nº 2.200-2001

Despacho 5- 1.497/2021

Após despacho 4, segue abaixo:

Quem já visualizou? 2 usuários visualizaram

28/10/2021 15:01:18 **Monica de Freitas Martins** **SMF-DC** solicitou a assinatura do Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 7- 1.497/2021. **Assinado**

28/10/2021 15:01:41 **Monica de Freitas Martins** **SMF-DC** assina digitalmente Memorando 7- 1.497/2021 com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 285.450.350-04 conforme SMF IV 8.27025011

28/10/2021 15:01:55 **Monica de Freitas Martins** **SMF-DC** arquivou.

28/10/2021 15:01:55 **Monica de Freitas Martins** **SMF-DC** parou de acompanhar

28/10/2021 15:37:02 **Ildo Roberto Lemos Salaberry** **GP** assina digitalmente Memorando 7- 1.497/2021 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.745.850-04 conforme SMF IV 8.27025011

Despacho 8- 1.497/2021

28/10/2021 15:40 (Encaminhado)

Ildo R. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC:

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Planejamento; Indicar o fiscal do contrato.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 usuários visualizaram

28/10/2021 16:40:59 **Ildo Roberto Lemos Salaberry** **GP** arquivou.

28/10/2021 16:40:59 **Ildo Roberto Lemos Salaberry** **GP** parou de acompanhar.

28/10/2021 16:41:26 **Ildo Roberto Lemos Salaberry** **GP** assina digitalmente Memorando 8- 1.497/2021 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.745.850-04 conforme SMF IV 8.27025011

Despacho 9- 1.497/202128/10/2021 16:51
(Encaminhado)

Vanessa L.

SMPPMA-DMA**SMAJ - Secretari...**

CC:

Fiscal do contrato; a bióloga Vanessa Dutra.

Vanessa Dutra Lopes
Bióloga - CRBio 95312/03
Licenciadora Municipal
Port. 201/2015

Quem já viu aqui? 0 0011010 0000000

**Despacho 10-
1.497/2021**

29/10/2021 10:35

(Encaminhado)

Vanessa L.

BMPPMA-DMA

SMAJ - Secretari...

CC

Responsável Legal da empresa HIDROBRASIL; Fernanda do Amarante.
Em anexo, comprovante.

Vanessa Dutra Lopes
Bióloga - CRBio 95312/03
Licenciadora Municipal
Port. 201/2015

CNP.jpg (102,25 KB)

8 downloads

Quem já viu aqui? 0 0011010 0000000

29/10/2021 11:31:53

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Finto Bandeira, 571, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/10/2021 16:41:57 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-2)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." Cynthia Kersey

Este documento eletrônico digital, assinado por VANESSA DUTRA LOPES, CPF: 901.891.896-25, LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA, CPF: 931.531.591-13, EBERSON DA ROSA MADRUGA, CPF: 937.411.386-47, VANESSA DUTRA LOPES, CPF: 901.891.896-25, LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA, CPF: 931.531.591-13, EBERSON DA ROSA MADRUGA, CPF: 937.411.386-47, em 29/10/2021 às 16:41:57, com o propósito de dar ciência e aprovação.



Memorando 1.497/2021

De: Vanessa L. - SMPPMA-DMA

Para: SMPPMA - Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente - A/C Luiz V.

Data: 22/10/2021 às 11:24:21

Setores envolvidos:

SMPPMA, SMPPMA-DMA

Solicitação de Empenho - Prestação de Serviço

Bom dia Secretário,

Pelo presente, solicito empenho para contratação de prestação de serviço - Fonte de Recurso: Livre

Objeto: Serviço de análise da água e solo coletados no Antigo Aterro Sanitário, de modo a cumprir as condicionantes da Licença Única N° 28/2019, relativo à atividade de remediação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos.

Neste sentido, encaminho em anexo, propostas orçamentárias para a realização do pretendido serviço, as quais contêm a descrição dos itens e dos custos do pretendido trabalho.

Descrição do Objeto: Contratação de laboratório cadastrado junto a FEPAM, visando atender as condicionantes da Licença Única n° 28/2019, relativo à atividade de remediação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos. A presente contratação se faz necessária, tendo em vista o cumprimento do item n° 8 da licença supracitada, onde prevê a apresentação de laudo de análise da água subterrânea (piezômetros) e de solo da área da atividade.

Descrição dos serviços a serem prestados: análise e laudos com resultados de 02 amostras de água subterrânea (piezômetros), sendo os seguintes parâmetros: Alumínio, cádmio, chumbo, cobre, coliformes termotolerantes, coliformes totais, condutividade elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, PH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco.

E análise e laudos com resultados de 02 amostras de solo, sendo os seguintes parâmetros: DBO5, DQO, PH, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Total, Chumbo, Mercúrio, Cobalto, Fósforo, Cromo e Arsênio.

Vanessa Dutra Lopes

Bióloga - CRBIO 85512/03

Licenciada Municipal

Herv. 201/2019

Anexos:

21_10_2021_prefeitura_municipal_de_herval_2659_2021_5WnSR3akA2.pdf

EcoCerta_Orçamento_total_por_amostra_8584_2021.pdf

prefeitura_Municipal_d_Herval_PC_4865_2021_1.pdf

Canoas, 22 de Outubro de 2021

Proposta: 2659-2021 rev.1

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval

Solicitante: Vanessa

Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671

Bairro: Centro

Cep: 96310-000

Fone: (51) 984544455

Cidade: Herval

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

e-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br

Resumo do orçamento:
A) Matriz: Água Subterrânea

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
2	2	Poços de Monitoramento - PM 1 Poços de Monitoramento - PM 2	única	R\$625,00	R\$1.250,00

B) Matriz: Solo

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
2	2	Solo - Ponto 1 Solo - Ponto 2	única	R\$390,00	R\$780,00

A) Matriz: Água Subterrânea - Quantidade de Amostras: 2

Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	Método
1	Alumínio Total	µg Al/L	130	SMWW - Método 3111 A, B, D
2	Cádmio Total	µg Cd/L	1,0	SMWW - Método 3111 A, B, D
3	Chumbo Total	µg Pb/L	5	SMWW - Método 3111 A, B, D
4	Cobre Total	µg Cu/L	60	SMWW - Método 3111 A, B, D
5	Coliformes Termotolerantes	NMP/100mL	1	EPA Vol. 82, 165, 2017 / SMWW - Método 9223 B Mod.
6	Coliformes Totais	NMP/100mL	1	SMWW - Método 9223 B
7	Condutividade Elétrica**	µS/cm	0,045	SMWW - Método 2510 B
8	Cromo Total	µg Cr/L	29	SMWW - Método 3111 A, B, D
9	DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	mg O2/L	2,34	SMWW - Método 5210 B
10	DQO (Demanda Química de Oxigênio)	mg O2/L	5,30	SMWW - Método 5220 D
11	Ferro Total	µg Fe/L	270	SMWW - Método 3111 A, B, D
12	Mercurio Total *	µg/L	0,1	SMWW - 22nd, 2012, Method 3030 F/3120 B
13	Níquel Total	µg Ni/L	17	SMWW - Método 3111 A, B, D
14	Nitrato	µg N/L	40	SMWW - Método 4110 B
15	pH**	-	Faixa: 0 a 14	SMWW - Método 4500 H+ B
16	Sólidos Totais	µg/L	29830	SMWW - Método 2540 B, E
17	Turbidez	NTU	1,66	SMWW - Método 2130 B
18	Zinco Total	µg Zn/L	75	SMWW - Método 3111 A, B, D
Valor por amostra: R\$625,00				

B) Matriz: Solo - Quantidade de Amostras: 2

Proposta nº: 2659-2021

PG 003/04 Rev.07

Página 1 de 5

Rua Ary Dias Ferreira, 260 • Pq. Ind. Jorge Laner, Bairro Niterói • 92130-500 Canoas - RS

Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	Método
19	Arsênio *	mg/Kg	0,02	SMEWW - 22ª ed. 2012, Método 3050 B
20	Chumbo Total	mg/Kg	0,0049	EPA - 3050 B e SMWW - Método 3111 A, B, D
21	Cobalto Total	mg/Kg	0,056	EPA - 3050 B e SMWW - Método 3111 A, B, D
22	Cromo Total	mg/Kg	0,029	EPA - 3050 B e SMWW - Método 3111 A, B, D
23	DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	mg/Kg	2,34	SMWW - Método 5210 B
24	DQO (Demanda Química de Oxigênio)	mg/Kg	5,30	SMWW - Método 5220 D
25	Fósforo Total	mg/Kg	0,022	SMWW - Método 4500 B4, E
26	Mercurio *	mg/Kg	0,01	USEPA 7471
27	Nitrato	mg/Kg	0,04	SMWW - Método 4110 B
28	Nitrato	mg/Kg	0,02	SMWW - Método 4110 B
29	pH 1:1 *	-	-	EMBRAPA - 2ª edição, 2009

Valor por amostra: R\$390,00

Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 23ª, 2017.

Nota 02: LQ - Limite de Quantificação

Nota 03: LD - Limite de Detecção

Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.

Nota 05: O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.

Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Nota 07: PG_17_Rev.05 (Amostragem), IT_029_Rev.04 (Manual de Amostragem) e PE_090_Rev.04 (Ensaio Realizados na Amostragem). A identificação do plano de amostragem tem o mesmo código do "Protocolo da Amostra".

Nota 08: (*) Serviço Provido Externamente.

Nota 09: (**) Análises realizadas nas instalações do cliente.

Nota 10: 1 CU(Unidade de Cor) = 1Hz(Unidade de Hazen) = 1Pt-Co(Unidade de Platino-Cobalto).

Valor de Coleta	R\$	não cotado
Outras despesas	R\$	80,00
Valor final do orçamento R\$		2.110,00

• **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez) dias a partir da data de emissão.

• **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias a partir do recebimento da amostra.

• **Condições de pagamento:** 15 dias após recebimento da amostra.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. COLETA DAS AMOSTRAS:

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpeza, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**, Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 7 (oito) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final da sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:

2.1 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio poderá ser enviado de forma digital ou deverá ser extraído pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** através de seu login e senha, conforme combinações.

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.



2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga a se comprometer a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu



término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Coleta de solo com trado manual de até 20 cm de profundidade.

Atenciosamente,

Nicole Spindler da Silva

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de Herval

Assinatura:

Nome Legível:

Data: / /



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D0-90CF-28EB-1CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA DUTRA LOPES (CPF 000.091.930-65) em 25/10/2021 12:18:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA (CPF 931.631.690-15) em 25/10/2021 12:22:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/91D0-90CF-28EB-1CF7>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.406.646/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL HIDROBRASIL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLAB RS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
COORDENADOR R ARY DIAS FERREIRA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO PQ INDL JORJE LANNER	
CEP 92.130-500	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO migb.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (51) 3475-5656 / (51) 3013-2008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2019** às **10:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE HERVAL

R. Pinto Bandeira, 671 - Centro - Herval/RS - CEP 96310-000

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

Responsável: Vanessa Dutra

E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br

Fone: (53) 3267-1215

Amostra: Água Subterrânea - PIEZÔMETROS

Ensaios	Métodos	LQ / Unidade
Alumínio total	PE-100/SMWW 23ª 3111D/ EPA 200.7: 2001	0,05 mg/L
Cádmio total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,001 mg/L
Chumbo total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,01 mg/L
Cobre total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,01 mg/L
Cromo total	PE-100/SMWW 23ª 3111D/ EPA 200.7: 2001	0,01 mg/L
DBO5 - Demanda bioquímica de oxigênio	SMWW 23ª 5210 D / PE-515	3,0 mg/L
Ferro total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,05 mg/L
Mercurio total	PE-100/SMWW 23ª 3112B/ EPA 200.7: 2001	0,001 mg/L
Níquel total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,01 mg/L
Nitrato (como N)	EPA 300.1/1997	0,02 mg/L
Zinco total	PE-100/SMWW 23ª 3111B/ EPA 200.7: 2001	0,01 mg/L
Condutividade a 25°C	SMWW 23ª 2610 B	2,0 µS/cm
Contagem de coliformes termotolerantes	CETESB L5.406 / 2007	1,8 NMP/100 mL
Contagem de coliformes totais	SMWW 23ª 9221 C e 9223 B	1,1 NMP/100 mL
DQO - Demanda química de oxigênio	SMWW 23ª 5220 D	10,0 mg/L
pH (realizado a campo)	SMWW 23ª 4500-H+ B	0-14
Sólidos totais	SMWW 23ª 2540 B	15 mg/L
Turbidez	SMWW 23ª 2130 B	1,0 NTU
Preço por Amostra: R\$ 482,45		
Preço Total para 2 Amostras: R\$ 964,90		

Prazo para execução dos serviços: **10 dias úteis** a partir do recebimento das amostras na EcoCerta.**Amostra: Solo**

Ensaios	Métodos	LQ / Unidade
Arsênio total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	1,0 mg/kg
Chumbo total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	2,0 mg/kg
Cobalto total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	2,0 mg/kg
Cromo total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	2,0 mg/kg
Demanda bioquímica de oxigênio	Cálculo	1,5 g/dm³
Demanda química de oxigênio (MO)	IAC, 2001	10,0 g/dm³
Fósforo total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	2,0 mg/kg
Mercurio total	EPA 3051A / EPA 200.7: 2001	0,2 mg/kg
Nitrato (como N)	EMBRAPA, 2017 - Modificado.	0,5 mg/kg
Nitrito	EMBRAPA, 2017 - Modificado.	0,5 mg/kg
Nitrogênio total (Kjeldahl)	EMBRAPA, 2011.	3,0 mg/kg
pH em água	EMBRAPA, 2017	0-14
Preço por Amostra: R\$ 704,90		
Preço Total para 2 Amostras: R\$ 1.409,80		

Prazo para execução dos serviços: **15 dias úteis** a partir do recebimento das amostras na EcoCerta.**Legenda:**

Ensaios em negrito seguem a ISO 17025:2017.

SMWW – Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

EPA – Environmental Protection Agency

LQ – Limite de Quantificação

ENVIO DE FRASCOS: R\$ 100,00
PREÇO TOTAL: R\$ 2.474,70

Prazo de Pagamento: 15 DDL

Forma de Pagamento: BOLETO

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
EcoCerta Análises Ambientais

Caxias do Sul, 21 de outubro de 2021

Informações importantes estão disponíveis na sequência deste Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DU TRA JONES e LUIZ ANTONIO SARCINIA VELETA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.veed.com.br/verificacao> e informe o código: 08584-003-0001

PREZADO PARCEIRO,

INFORMAÇÕES IMPORTANTES**Quanto a amostragem, recebimento de amostras e realização dos ensaios:**

- 1.1. As amostragens deverão ser agendadas preferencialmente com no mínimo 48 h de antecedência.
- 1.2. Os valores de amostragens são calculados dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira. Para contratação de horários excepcionais ou com horário marcado, o custo será de R\$ 60,00.
- 1.3. O tempo máximo de espera para atendimento é de 30 min. Após este tempo será cobrado R\$ 60,00 a cada 15 min.
- 1.4. Reagendamento e/ou antecipação das amostragens poderão ser realizadas mediante disponibilidade e cobrança de taxas extras. Cancelamento da amostragem por parte do solicitante por qualquer motivo, quando a mesma estiver agendada e em deslocamento, será cobrada uma taxa de serviço de R\$ 50,00 (dentro de um raio de 30 km da sede do Laboratório) ou proporcional à distância percorrida.
- 1.5. A execução de limpeza, roçadas, capinas e abertura de acesso para realização da amostragem em pontos de difícil acesso são de responsabilidade do contratante. Caso a limpeza não tenha sido providenciada, no dia marcado para a realização do serviço, o técnico designado para o atendimento poderá informar a recusa do andamento do mesmo, ocasionando assim em uma cobrança de deslocamento e da remarcação da amostragem em nova data.
- 1.6. O responsável pela amostragem deve registrar todas informações no respectivo Plano de Amostragem (identificação da amostra, ponto de amostragem, data e hora da amostragem, temperatura ambiente, resultados dos ensaios a campo, responsável pela amostragem e sua assinatura e demais dados que devam constar no Relatório de Ensaio). Salientamos que as amostragens realizadas por Clientes, quando não forem fornecidos esses dados, as mesmas não serão informadas no Relatório de Ensaio e de Amostragem, tendo como resultados Não Informado (NI).
- 1.7. Todas as amostras devem ser transferidas aos devidos frascos com as preservações e quantidades necessárias (FR063) e enviadas o mais breve possível para o laboratório, mantidas sob refrigeração. As instruções para amostragem correta e representativa (PGQ-017), bem como o preenchimento do Plano de Amostragem estão disponíveis no endereço: <http://www.ecocerta.com.br/downloads/#download-4>
- 1.8. Os custos de envio de materiais para amostragem e das amostras para análise são de responsabilidade do Contratante, conforme discriminado no corpo do Orçamento.
- 1.9. Amostras encaminhadas diretamente pelo Cliente ao laboratório, e sem observação das orientações de conservação, preservação e quantidades mínimas para análise, serão passíveis de recusa a partir de inspeção no ato do Recebimento. Neste momento, o cliente é informado (por e-mail, telefone e/ou pessoalmente) sobre a situação de sua amostra e poderá optar pela realização de nova amostragem, ou autorização para continuidade do ensaio. No caso de autorização para ensaio, considera-se que o cliente esteja ciente do comprometimento dos resultados obtidos a partir de amostras inadequadas.
- 1.10. Em caso de solicitação de reanálise, verificar a validade das mesmas. Os prazos de guarda das amostras, após publicação dos Relatórios de ensaios, é de 5 dias. Reanálises com resultados semelhantes serão cobradas.
- 1.11. Não serão emitidos pareceres de conformidade de amostras. Em casos imprescindíveis, os resultados não serão considerados a incerteza de medição dos ensaios.

2. Informações sobre os ensaios terceirizados:

- 2.1. Os ensaios terceirizados estão destacados com asterisco (*) neste Orçamento.
- 2.2. O Relatório do ensaio terceirizado pode ser disponibilizado por e-mail, quando solicitado pelo Cliente.

3. Formas de pagamento:

- 3.1. Valor mínimo para faturamento: R\$ 75,00.
- 3.2. Boleto e Nota Fiscal Fatura de Serviço Eletrônica (NFS-e) serão enviados por e-mail para os contatos cadastrados. **IMPORTANTE:** solicitamos manter os e-mails dos responsáveis atualizados para evitar problemas futuros.
- 3.3. Todas as informações referentes à emissão da NFS-e (e-mail, retenção de imposto municipais, faturamento para CNPJ diferente do contratante, ordem de compra e empenhos) deverão ser informadas no momento da aprovação e contratação do serviço, através da Autorização de Serviços, que se encontra junto ao orçamento.
- 3.4. Quando necessário que a ordem de compra ou empenho seja informada na NFS-e, a mesma deverá ser enviada juntamente com a aprovação do orçamento, caso isso não ocorra, será realizado o faturamento normalmente, levando em consideração a aprovação do orçamento pelo responsável e não será realizado o cancelamento da NFS-e posteriormente.
- 3.5. Após a emissão da NFS-e, não será possível a inserção de novos dados e nem o cancelamento da mesma. Caso contratante solicite o cancelamento e emissão de uma nova NFS-e, os custos de impostos e taxas serão repassados ao contratante com a inclusão desses valores na nova NFS-e.
- 3.6. Propostas comerciais acima de R\$ 6.000,00 será cobrado 40% do valor antecipadamente para início dos trabalhos.
- 3.7. Para serviços prestados à pessoa física, o pagamento pode ser realizado no momento da amostragem, quando

executada pela EcoCerta, ou pago pelo Cliente no momento da retirada dos frascos, quando o mesmo realizar a amostragem e entrega das amostras.

3.8. A EcoCerta se reserva ao direito de manter bloqueado o acesso aos Relatórios de Ensaios, por parte do Cliente, quando este tiver históricos de atrasos nos pagamentos, ou mediante restrições no cadastro junto ao SPC (Sistema de Proteção do Crédito), liberando o acesso assim que ocorrer a adimplência.

3.9. Em caso de consultorias que preferirem não repassar o contato do cliente (Nome, e-mail e telefone), a mesma assume a responsabilidade pelo pagamento do título.

3.10. Condições especiais para prazos reduzidos de entrega dos Relatórios de Ensaios:

Prazo normal (dias úteis)	Prazo reduzido (dias úteis)	Percentual de acréscimo no valor do ensaio (%)
15	10**	50
10	7**	50
7	3**	50
Inferior a 10, 7 e 3	**	100

** Todos os prazos serão previamente acordados com os laboratórios internos.

4. Prazo de validade:

4.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da presente data de emissão.

5. Disponibilização dos Relatórios de ensaios:

- 5.1. Por padrão, os Relatórios de ensaios são disponibilizados no site: <http://www.ecocerta.com/> mediante login e senha específica para cada Cliente.
- 5.2. O acesso aos Relatórios de ensaios estará disponível para o Contratante, Solicitante e Faturado envolvidos na Ordem de Serviço.

O Laboratório EcoCerta agradece por sua consulta, temos certeza que poderemos fazer ótimos negócios juntos. Veja abaixo alguns benefícios que a **EcoCerta** oferece:

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

Nossos consultores comerciais estão à sua disposição para auxiliar no desenvolvimento da melhor solução.

TECNICA ALTAMENTE ESPECIALIZADA

Contamos com doutores, mestres e técnicos especializados em diversos segmentos laboratoriais.

COMPROMETIMENTO

Ética, qualidade e bom atendimento são palavras chave da EcoCerta. Não realizamos apenas ensaios, nossa missão é trazer soluções, proporcionar desenvolvimento e cultivar parceiros.

SERVIÇOS

Realizamos ensaios em diversas matrizes (águas, efluentes, higiene ocupacional,...) atendendo a praticamente todas legislações ambientais vigentes.

Qualquer envio de amostra pode ser expedido para o seguinte endereço:

ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 11.111.860/0001-19

BR 116, KM 145, Nº 15302 Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: Caxias do Sul – RS CEP: 95059-520

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**Dados do Contratante (emissão do Relatório de Ensaio)****MUNICIPIO DE HERVAL**

R. Pinto Bandeira, 671 - Centro - Herval/RS - CEP 96310-000

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br

Responsável: Vanessa Dutra

Fone: (53) 3267-1215

Dados do Solicitante**MUNICIPIO DE HERVAL**

R. Pinto Bandeira, 671 - Centro - Herval/RS - CEP 96310-000

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br

Responsável: Vanessa Dutra

Fone: (53) 3267-1215

Dados do Faturado (emissão da NFS-e e envio do boleto)**MUNICIPIO DE HERVAL**

R. Pinto Bandeira, 671 - Centro - Herval/RS - CEP 96310-000

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br

Responsável: Vanessa Dutra

Fone: (53) 3267-1215

Autorizo a realização de todos os ensaios e estou de acordo com as condições estabelecidas no Orçamento.

Nome completo

Assinatura

Data

Obs.:

- a) Para aprovar este orçamento, envie a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS devidamente preenchida para: comercial@ecocerta.com
- b) Caso queira mencionar o nº da Ordem/Pedido de compra na NFS-e, informe aqui: _____
- c) Os contatos acima terão acesso a todas as informações referentes a este Orçamento, bem como aos Relatórios de Ensaio. Caso haja alguma divergência ou alteração, o Cliente deve solicitar atualização do seu cadastro, para assim preservar a confidencialidade e sigilo das informações.

Assinado por: VANESSA DUTRA LOPES, CPF: 88.080.379/0001-38, Assinatura: [Assinatura], Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://herval.rs.gov.br/verificacao/assinaturas



CNPJ: 88.080.379/0001-38
Bairro: CENTRO
UF: Rio Grande do Sul
E-mail: meloambiente@herval.rs.gov.br

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta comercial para execução de serviços analíticos a seguir discriminados.

1- Resumo da Proposta

Resumo de Proposta Comercial						
Item	Descrição	Tipo de Amostra	Qtd	Prazo de Entrega (*)	Preço Unitário	Preço Total
I	Solo	Solo	2	12	R\$ 483,29	R\$ 966,58
II	Piezômetros	Água Subterrâneas	5	12	R\$ 285,75	R\$ 1.428,75

(*) Prazo de limbo em dias úteis.

Despesas	
Descrição	Preço Total
Despesas Coleta	R\$ 152,00
Preço Total da Proposta	R\$ 2.290,00

Pagamento: Será emitida fatura na entrega dos resultados, com vencimento 15 dias contados da data de emissão da fatura. Todos os impostos incluso.

Observações gerais: Amostragem realizada pelo Interessado. Neste caso, a CEIMIC fornece o material para realização da amostragem. O frete de envio do material para a realização da amostragem será cobrado de acordo com o valor anteriormente informado. O frete de retorno das amostras é por conta do Interessado.

2- Detalhamento dos Itens da Proposta

1 - Solo						
Objetivo: Sem Comparativo						
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total			
R\$ 483,29	---	2	R\$ 966,58			
Parâmetros:						
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ ⁽¹⁾	Unidade	Ref.
Teor de Sólidos (%) Sólidos)	S	S	---	0,05	%	28
Matéria Orgânica	S	S	---	---	%	1003

CEMIG REGIONAL SUL - ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA - CNPJ

012 230 751 9001-02

Rua Felipe de Oliveira, 293 - Santa Cecília - Porto Alegre / RS

Echin. (C.T.) 0038-9129

WWW.CDITHE.COM

FORMULÁRIO ANEXO (A) DO PCP Nº 600 "Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos"

CM-600-A

formado por 2 pessoas: VANESSA LUIZA LOPES e LUIZ ANTONIO GARCIA VELEZ

Assunto per il presente: WHESSA DUTTA LINDA e UFF. ANTONIO GUACIA VITI FEA

Notas:
 (1) LO = Limite de Quantificação. Os LOs acima apresentados podem variar de acordo com as interferências da matriz. Para amostras sólidas, pode variar de acordo com a massa pesada a teor de sólidos.

Metodos de Análise			
Ref.	Descrição	Metodo Analítico	CRI
354	Metais Totais	EPA 3015A:2007/SM23 3030B:2017/POP 81142	0165
-	Escherichia coli	SM23 9223B:2017	0637
-	Coliformes Totais	SM23 9223B:2017	0637
1248	Condutividade	SM23 2510B:2017	0637
1088	DBO	SM23 5210B:2017	0637
1130	BOD	SM23 5220B:2017	0637
280	Mercurio Total	EPA 7470A:1994	0165
1100	Ânions	EPA 8066A:2007	0637
858	pH	-	0637
20	Sólidos Totais	SM23 2540B:2017	0165
1258	Turbidez	SM23 2130B:2017	0637

3- Embalagens das Amostras dos Itens da Proposta

Item	Tipo de Embalagem	Preservação	Volume	Quantidade
1	Vidro Boca Larga Pequeno	Refrig. 0 - 5°C	100 g	5
1	Vidro Boca Larga Pequeno	Temperat. Ambiente	100 g	1
2	Frasco Cônico	Refrig. 0 - 5°C	50 mL	1
2	Frasco Estéril	Refrig. 4°C, Na2S2O3.Pz val 24h	100 mL	2
2	PET	Refrig. 0 - 5°C	1000 mL	1
2	PET	Refrig. 0 - 5°C	250 mL	2
2	PET	Refrig. 0 - 5°C, H2SO4 (pH < 2)	500 mL	1
2	PET	Refrig. 0 - 5°C, HNO3 (pH < 2)	100 mL	1

Proposta comercial conferida e aprovada eletronicamente por:

Tatiara dos Santos Lul

Atuação de Vendas - Regional Sul

www.elsevier.com/locate/jcsm

1511 33072-956-2

Data de emissão: 21/10/2021

Condições Gerais de Fornecimento – Área Ambiental

Informações Gerais

1. Para dar início aos serviços, é indispensável a devolução do formulário "Autorização de Execução de Serviço" apresentado ao final deste documento, devidamente preenchido aos cuidados do Departamento Comercial, via email (vendas@ceimic.com).
2. Toda documentação solicitada pelo Cliente será disponibilizada na forma digitalizada e enviada por via eletrônica. Caso sejam necessárias cópias autenticadas ou com reconhecimento de firma, estas devem ser solicitadas na contratação, caso contrário os custos associados serão transferidos para o Cliente no momento da fatura dos serviços.
3. Validez desta Proposta Comercial: 60 dias.
4. Coletas a serem realizadas pela CEIMIC:
 - 4.1. Despesa de viagem: Conforme previsto na Proposta Comercial;
 - 4.2. Fornecimento de frascos, preservantes, etiquetas e planilha de coleta: Responsabilidade CEIMIC;
 - 4.3. Coleta, preservação e transporte das amostras: Responsabilidade CEIMIC;
 - 4.4. Acesso livre e seguro ao ponto de coleta: Responsabilidade do Cliente;
 - 4.5. Fornecimento de materiais e equipamentos básicos para a coleta: Responsabilidade CEIMIC;
 - 4.6. Fornecimento de EPIs básicos: Responsabilidade CEIMIC;
 - 4.7. Documentação requerida pelo Cliente para integração e obra: Deve ser fornecido com antecedência mínima de 5 dias antes da realização da coleta.
5. Na falta de informações como Coordenadas, Mapa da coleta, identificações dos pontos:
 - 5.1. A CEIMIC não aceita de qualquer responsabilidade quanto a questionamentos referentes aos locais amostrados ou da nomenclatura dos pontos. Os mesmos devem ser informados na contratação de serviços;
 - 5.2. Atendimento em campo (sem deslocamento de pessoa ao ponto não seguro): quaisquer alterações de pontos de coleta, nº de amostras, marcação ou retrato de locais e campos, só podem ser efetuadas mediante acordo entre Equipe comercial da CEIMIC e Cliente;
6. Coletas a serem realizadas pelo Cliente com orientação da CEIMIC: Nos casos onde a CEIMIC for solicitada a fornecer as orientações, bem como disponibilizar frascaria, preservantes, etiquetas e planilha de coleta, não caracterizará co-responsabilidade pela coleta das amostras. O custo de envio do material é do responsabilidade do Cliente. A frascaria disponibilizada pela CEIMIC deve ser enviada com a respectiva amostra ou deve ser devolvida em caso de cancelamento do serviço. Se todas orientações não forem seguidas corretamente a cobrança pelos mesmos.
7. Coletas a serem realizadas pelo Cliente:
 - 7.1. Despesa com transporte das amostras: Responsabilidade do Cliente;
 - 7.2. Coleta, identificação, preservação e transporte das amostras: Responsabilidade do Cliente;
 - 7.3. Cadeia de custódia das amostras: Responsabilidade do Cliente;
8. **Regra de decisão:** A CEIMIC define que não será considerado o intervalo correspondente à incerteza de medição associada na comparação com critérios definidos nas normas/registrações de interesse.

Fornecimento das Amostras

O horário de recebimento das amostras é:
Unidade SP (Avenida Conceição, 88 – Santana – SP): de segunda a sexta das 8:00 às 20:00, exceto feriados e finais de semana;
Unidade Blumenau (NTO): Segunda a sexta, das 7:30 às 21:00, exceto feriados e finais de semana;
Unidade Porto Alegre (CEIMIC Sul): Segunda a sexta, das 8:00 às 12:00, exceto feriados e finais de semana.

Para entrega de amostras coletadas em **tedlar bags**, agendar previamente com o laboratório.

Prazo de entrega dos resultados:

Contato após a entrada da(s) amostra(s) em nossos laboratórios, conforme prazo de entrega mencionado em cada item.

Informações de faturamento

8. O valor mínimo por qualquer serviço prestado é de R\$150,00 (Cento e Cinquenta mil).
9. As condições de faturamento descritas na proposta (prazo e forma de pagamento) estão condicionadas a análise de crédito do cliente.
 - 9.1. Emissão de Nota Fiscal
 - 10.1. No formulário anexo "Autorização de Execução de Serviços" no campo Contato Financeiro, deverá ser mencionado o telefone e o e-mail de Dpto. de Contas a Pagar responsável pelo pagamento do serviço.
 - 10.2. Caso seja necessário cancelar o NF do Pedido de Compra no corpo da NF, este deverá ser enviado no ato do aceite da proposta ou antes do envio das amostras. Rescisamos que ao receber o resultado de suas análises a sua NF será enviada na sequência e não podemos cancelar ou aguardar o envio da NF do Pedido de Compra para ser cancelado na NF.
 - 10.3. Esclarecemos que o primeiro recebimento de Nota Fiscal após a realização dos serviços é enviado pelo site da Prefeitura de Blumenau e na sequência é enviado pela CEIMIC em e-mail com os arquivos anexos a saber: Boleto Bancário (documento que cita as amostras que estão sendo cobradas). Caso receba a NF enviada pela Prefeitura e não venha a receber este e-mail podemos que entre em contato na CEIMIC - Dpto. de Faturamento através de e-mail: faturamento@ceimic.com ou pelo telefone (19) 2138-8884 e solicitar o boleto bancário.
 - 10.4. Pagamentos realizados após o vencimento da NF será cobrado Juros (0,33% dia) e Multa (2%), independente de emissão do boleto bancário ou não, pagamento via TED ou DOC somente é possível com prévia autorização.
 - 10.5. O Boleto após vencimento deverá ser atualizado no site do respectivo Banco ou diretamente com a CEIMIC.
 - 10.6. Nossos ordens, são pagos em dia estarão sujeitos a Protesto.
11. Cancelamento de Notas Fiscais.

As notas fiscais **sempre** poderão ser canceladas dentro da mês corrente.

CEIMIC REGIONAL SUL: ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA - CNPJ:
00.230.791/0001-02
Rua Felipe de Oliveira, 293 - Santa Cecília - Porto Alegre / RS
Fone: (51) 3333-9129
www.ceimic.com

ANEXO (A) DO POP Nº 600 "Análise Crítica de Pedidos Propostos e Contratos"

CM-600-A

Aprovação de Proposta e Autorização de Execução de Serviços

Os serviços somente serão iniciados mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido, sendo que o seu encaminhamento poderá ser via e-mail: vendas@ceimic.com

Autorizo a realização: ☒ De todos os itens do orçamento ☐ Somente os itens:

Dados para emissão da nota fiscal (fatura):

Razão Social: _____ Bairro: _____
Endereço: _____ Estado: _____ CEP: _____
Caixa Postal: _____ Cidade: _____
CNPJ / CPF: _____ IE / RG: _____

Informação Fiscal sobre Retenção de Impostos (no caso de dúvida, gentileza consultar o Depto Fiscal de sua empresa: Informamos que na NF de Serviço (Cód.Serviço 17.09/Atividade 3128) emitida pela CEIMIC são retidos os Impostos Federais (Pis/Cofins/CSLL e IRRF). Caso sua empresa tenha alguma restrição de não realizar a retenção de algum imposto citado, favor nos informar abaixo e nos enviar junto a esta autorização a L.EI que não obrigue o desconto do imposto.

* Optante pelo Simples Nacional? ☐ Sim ☒ Não

* NÃO Optante pelo Simples Nacional, informar Restrição:

Necessita que o Nº do Pedido de Compra esteja descrito na Nota Fiscal? ☐ Sim ☒ Não

* Caso "Sim", enviar o Pedido de Compra junto com esta Autorização. Sem o Pedido de Compra, não será possível dar andamento na execução dos serviços.

Existe data limite para emissão da Nota Fiscal? ☐ Sim ☒ Não | Se Sim, qual o Dia?

Restrição quanto ao dia de vencimento da Nota Fiscal? ☐ Sim ☒ Não | Se Sim, qual o Dia?

Contato Financeiro [Dados para envio da nota fiscal (fatura)]:

Razão Social: _____ Bairro: _____
Endereço: _____ Estado: _____ CEP: _____
Caixa Postal: _____ Cidade: _____

Nome completo de quem deverá receber a cobrança / Fatura:
Depdo.: _____ Fone: _____ Fax: _____ email: _____

Nome completo de quem deverá receber cópia a cobrança / Fatura:
Depdo.: _____ Fone: _____ Fax: _____ email: _____

Informação de Ensaio deve ser emitido e enviado para:

Razão Social: _____ Bairro: _____
Endereço: _____ Estado: _____ CEP: _____
Caixa Postal: _____ Cidade: _____

CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA - CNPJ
00.330.791/0001-02
Rua Felipe de Oliveira, 293 - Santa Cecília - Porto Alegre / RS
Fone: (51) 3333-9129
www.ceimic.com

[FORMULÁRIO ANEXO (A) DO PCP Nº 600 "Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos"]

CM-800-A

CNPJ / CPF:

IE / RG:

Nome completo de quem deverá receber o Relatório de Ensaio:

Depto.:

Fone:

Fax:

email:

Responsável pela Amostragem:

☐ CEIMIC/CEIMIC • Cliente

Gostaria de receber os frascos? ☐ Sim • Não

* Amostragem executada pelo Cliente: as medidas de campo, quando aplicáveis, serão de responsabilidade do Cliente e somente serão reportadas no RE se forem fornecidas até o momento de entrega das amostras. Caso contrário, não haverá comunicação prévia e não serão reportadas no RE.

Nome completo de quem deverá receber o Relatório de Ensaio:

Depto.:

ATENÇÃO: As amostras enviadas por correio, transportadora, "Courier" ou qualquer outro meio, diretamente à CEIMIC, serão verificadas no ato do recebimento quanto às condições de acondicionamento, preservação, identificação e integridade. Havendo restrições de qualquer natureza, os serviços não serão iniciados e o Cliente comunicado imediatamente.

Observações:

Preenchido por:

Data:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 066D-E540-BCB6-60D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DUTRA LOPES (CPF 000.091.930-65) em 22/10/2021 11:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA (CPF 931.631.890-15) em 25/10/2021 10:24:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/066D-E540-BCB6-60D0>